



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 251 – ANO II - 04 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000  
**E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)**  
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	01

### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO .....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social .....	03
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte .....	03
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS .....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON .....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS .....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR .....	

### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.108, de 15/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº. 161010/2010,

#### RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de junho de 2010, JAQUELINE RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessora Administrativa VI, da Secretaria Municipal de Finanças, revogado o Decreto nº 4.098, de 10 de junho de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 15 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.187 de 11/06/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 1580304 de 07/06/2010,

#### RESOLVE

PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada através da Portaria nº 4.624/2.010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 11 de junho de 2010.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Eletrônica/Registro de Preços nº 272/2010

Data: 29/06/10

Horário: 08:00 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA UTILIZAÇÃO

PELAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Valor máximo: R\$ 994.086,37 (novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br/www.bill.org.br](http://www.pg.pr.gov.br/www.bill.org.br)

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL

Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 11 de Junho de 2010.

#### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 283/2010

Data: 02/07/10

Horário: 09:30 horas  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 119 TROFÉUS, PARA AS PROVAS DE MODALIDADE CAMPEIRA E ARTÍSTICA, PARA O XVI RODEIO DOS RODEIOS  
Valor máximo: R\$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária:  
0602 20 692 200 2 40 339031010000  
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos  
Ponta Grossa, 15 de Junho de 2010.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 179/2010

Objeto e finalidade: Aquisição de material de Consumo - Cartucho HP 74 XL preto 18 ML original - cartucho HP 75 colorido original 3,5 ml, conforme o disposto do protocolado 0850091/2010.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
10,00	UND	Cartucho HP 74 XL preto 18 ml original	
5,00	UND	Cartucho HP 75 colorido original 3,5 ML	

Valor: R\$ 1.540,00 ( mil quinhentos e quarenta reais )

Prazo: 5 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3803	339030170000	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fundamento: Conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93  
15/06/10 - EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO - SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 178/2010

Objeto e finalidade: Aquisição de material de consumo para uso no Programa Feira Verde, conforme o disposto do protocolado 1230329/2010.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
60.000,00	UND	Saco plástico de polietileno (18cm x 30cm x 8 micras)	
30.000,00	UND	Saco plástico de polietileno (23cm x 34cm x 8 micras)	

Valor: R\$ 4.074,00 ( quatro mil e setenta e quatro reais )

Prazo: 10 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3819	339030190000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93  
15/06/10 - LAERTES SIDNEY BIANCHESI - Secretário Municipal de Abastecimento.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2010

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição em Simpósio: Contratação de Serviços de Publicidade ou Propaganda pela Administração Pública., conforme o disposto do protocolado 1590195/2010.

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	em Simpósio: Contratação de Serviços de Publicidade ou Propaganda pela Administração Pública.

Valor: R\$ 2.720,00 ( dois mil setecentos e vinte reais )

Prazo: 01 dia

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4035	339039480100	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II c/c art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
15/06/10 - ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL - Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2010

Objeto e finalidade: Pagamento de taxa de inscrição no Seminário Nacional de Bombeiros XI SENABOM., conforme o disposto do protocolado 1510147/2010.

Contratado:	SOCIEDADE BOMBEIROS COMUNITARIOS DE BLUMENAU E REGIAO		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
2,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	para: José Ricardo Trierweiler e Jorge Luiz Ribeiro.

Valor: R\$ 200,00 ( duzentos reais )

Prazo: 05 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4029	339039480100	SECRETARIA MUNIC. DE ADMIN. E NEG. JURID	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
15/06/10 - ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL - Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 180/2010

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de revisão de 30.000 km em veículo Fiat Uno 2009 PM 384, placa ARS 8101., conforme o disposto do protocolado 1440381/2010.

Contratado:	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	revisão 30.000 km
1,00	UND	Descarb STP.2015 BR	
1,00	UND	Flush+oil	
1,00	L	Solvente	
1,00	PÇ	Apaga-chamas	
1,00	JG	Pastilhas	
1,00	UND	Detergente limp.p/brisa	
3,00	UND	Óleo	
1,00	UND	Palheta p/brisa	
1,00	UND	Elemento filtrante da água	
1,00	UND	Braçadeira	
4,00	UND	Vela de ignição	
1,00	UND	Guarnição	
1,00	PÇ	Filtro de óleo	
1,00	PÇ	Filtro combustível	
1,00	FRC	Aditivo	
8,00	UND	Calço	
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	valvulas e tuchos contr.
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	tubo dist.combust.re-m/re
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	jogo eletro inj. d.r. EL
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	Pasilhas de freio diant.subst.
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	alinhamento rodas dianteira
1,00	SVÇ	Serviços de mão de obra	balançamento 4 rodas

Valor: R\$ 1.225,32 ( mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos )

Prazo: 1 dia

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
3171	339030010000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
3172	339039190000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3173	339030390000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento: Conforme artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93  
15/06/10 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

### DIVERSOS

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Conservatório Dramático-Musical Maestro Paulino Martins Alves  
Criado pelo Decreto nº 4.080/2010

Retificação do Edital publicado no dia 12 de junho de 2010, sob nº 003/2010

#### EDITAL Nº 006/2010

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o contrato firmado entre o Município de Ponta Grossa e FAUEPG;
- a necessidade de suprir vagas no Conservatório Municipal Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves, aqui denominado simplesmente Conservatório. TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo para as funções de Professor de Música para o Conservatório.

#### 1 – DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime CLT.
- 1.2 O contrato terá prazo máximo de até um ano, podendo ser prorrogado.

#### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo é destinado a selecionar profissional a ser contratado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, para atender a necessidade de interesse público, suprimindo vagas existentes no Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves.

2.2 O presente edital será divulgado na edição do dia 16 de junho de 2010 do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e no endereço eletrônico da Fundação <http://www.faupeg.org.br>.

2.3 O Processo Seletivo constará de Prova Escrita, Prova Prática, Prova Didática e Prova de Títulos.

#### 3 - DAS FUNÇÕES, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 As funções, vagas, carga horária semanal de trabalho e escolaridade mínima exigida a que se refere o presente Edital são as constantes do quadro abaixo:

Professor de	Vagas	Carga horária semanal	Escolaridade mínima exigida
Musicalização Infantil	2	15	Curso superior de licenciatura em educação musical, ou música.
Teoria Musical	1	36	Curso técnico em música realizado em escola de música especializada de nível médio devidamente reconhecido (Certificado Reconhecido)
Trompete	1	15	
Canto	1	20	
Piano	2	30	
Violão	1	36	
Flauta Transversal	1	8	
Clarinete e Saxofone	1	15	

3.2 O candidato contratado deverá ministrar aulas e desenvolver as demais atividades acadêmicas pertinentes, em horários definidos pelo Conservatório, nos períodos: matutino, vespertino, noturno, incluindo sábados.

3.3 O valor hora aula para professor com formação técnica em música será de R\$ 10,00; com formação superior em nível de licenciatura ou bacharelado será de R\$ 12,00, e para professores coordenadores de curso com a qualificação mínima exigida de pós-graduação em música será de R\$ 15,00 hora/aula.

3.4 A contratação dos candidatos aprovados não gerará estabilidade ao seu detentor, sendo o contrato rescindido no caso de término ou rescisão de contrato entre a Fundação e o Município de Ponta Grossa.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no Conservatório Musical Maestro Paulino Martins Alves, na Rua Theodoro Rosas, 871 – Centro – Ponta Grossa, no período de 16, 17 e 18 de junho de 2010, no horário das 09:30 horas às 18:00 horas, no Conservatório Musical Maestro Paulino Martins Alves

4.1.1 A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.

4.2 No ato da inscrição serão exigidos do candidato ou de seu procurador, os documentos abaixo discriminados, acompanhados de fotocópias legíveis, as quais poderão ser autenticadas em Cartório ou no ato da inscrição, mediante apresentação de originais, sendo:

4.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto;

4.2.3 Cópia de diploma ou certificado ou certidão de conclusão de curso.

4.2.4 Comprovante de pagamento (original) da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante depósito bancário na Caixa Econômica Federal (qualquer agência e nas casas lotéricas) em favor de Fauepg – Agência: 3186 – Operação: 03 – Conta: 10-3.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em letra de forma legível com todos os dados solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições no endereço eletrônico da Fundação <http://www.faupeg.org.br> no dia 21 de junho de 2010.

5.2 - Somente serão aceitos recursos com relação a homologação das inscrições no prazo de 2 dias da publicação da homologação.

#### 6 DA ORGANIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO E LOCAL DAS PROVAS

6.1 – A avaliação dos candidatos será realizada em três fases, a saber:

1ª Fase: Prova Escrita e Prova Prática;

2ª Fase: Prova Didática;

3ª Fase: Prova de Títulos.

6.2 Todas as provas (escrita, prática, didática e de títulos) serão realizadas no Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves, localizado à Rua Theodoro Rosas, 871 – Centro – Ponta Grossa – Paraná.

6.3 – Dos componentes da Banca: A Banca de Avaliação será composta por:

Presidente: Adailton Pupia

Rogério de Brito Bergold, Carla Roggenkamp, Priscila Malanski.

Suplente: Paulo Egidio Luckman.

#### 7. DA PROVA ESCRITA – 1ª FASE

7.1 A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2010.

7.1.2 A prova escrita terá início às 08:00 horas, com duração máxima de 03 (três) horas, com término previsto para às 11:00 horas.

7.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de quinze minutos, munido de comprovante de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta; sendo imprescindível a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação com fotografia para o ingresso na sala de provas.

7.1.4 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

7.1.5 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

7.2 A Prova Escrita terá valor de 100 (cem) pontos.

7.3 A prova escrita abordará questões de percepção musical, teoria musical, harmonia, história da música erudita ocidental e história da música brasileira, e conterá 20 (vinte) questões assim distribuídas: 2 (duas) questões de percepção musical melódica (intervalos e frases rítmico-melódicas); 2 (duas) questões de percepção musical rítmica; 2 (duas) questões de percepção musical harmônica (intervalos e acordes); 2 (duas) questões de percepção de timbres; 2 (duas) questões de percepção de gêneros, períodos ou obras musicais; 4 (quatro) questões de teoria musical; 2 (duas) questões de harmonia (acordes, funções tonais, progressões, modulações); 2 (duas) questões sobre história da música erudita ocidental; e, 2 (duas) questões sobre história da música brasileira.

7.4 Bibliografia sugerida:

GROUT, D. J.; PALISCA, C. V. História da Música Ocidental. Trad.: Ana Luísa Faria. Lisboa: Gradiva, 2005.

HINDEMITH, P. Curso Condensado de Harmonia Tradicional. Trad.: Souza Lima. São Paulo: Irmãos Vitale, 1998.

MARIZ, V. História da Música no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

MED, B. Teoria da Música. Brasília, DF: Musimed, 1996.

SCHOENBERG, A. Harmonia. São Paulo: UNESP, 2002.

WILLEMS, E. Solfejo: Curso Elementar. Trad.: Raquel Marques Simões. São Paulo: Fermata do Brasil, 1985.

7.5 A bibliografia constante deste edital é apresentada apenas como sugestão, podendo, o candidato, consultar outras bibliografias.

#### 8. DA PROVA PRÁTICA – 1ª FASE

8.1 A prova prática será realizada nos dias 27 de junho de 2010, com início às 13h30.

8.2 O candidato deverá estar presente no horário de início da prova e o não comparecimento desclassificará o mesmo.

8.3 A prova prática de desempenho musical se dará conforme o repertório abaixo indicado (as leituras à primeira vista e o solfejo, serão fornecidas pela banca examinadora no momento da prova) e ficará a critério da banca a execução total ou parcial das peças:

8.1.1 a) Piano: um prelúdio e fuga de J. S. Bach; um movimento de sonata clássica; leitura à primeira vista.

b) Canto: uma peça composta até 1800; uma peça composta entre 1800 e 1920; leitura à primeira vista.

c) Trompete: um estudo de livre escolha; um movimento de concerto barroco; leitura à primeira vista.

d) Violão: um movimento de Suíte de J. S. Bach; uma obra de Heitor Villa-Lobos; leitura à primeira vista.

e) Flauta Transversal: um estudo de livre escolha; uma sonata de J. S. Bach; leitura à primeira vista.

f) Clarinete: um movimento da Sonata para clarinete; leitura à primeira vista.

g) Musicalização infantil e Teoria Musical: Um movimento de sonatina a ser executado ao piano (obrigatória); uma peça de livre escolha no instrumento de sua preferência; solfejo vocal.

8.2 Serão atribuídas notas pela Banca Examinadora no intervalo de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### 9. DA APROVAÇÃO NA 1ª FASE - PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA

9.1 O candidato será considerado aprovado na 1ª fase (prova escrita e prova prática), desde que alcançar, no mínimo, a média aritmética simples de 60 pontos entre as duas provas (escrita e prática).

9.2 A média aritmética simples será obtida pelo resultado da divisão por dois do resultado da adição das notas obtidas nas provas escrita e prática.

9.3 As notas da 1ª fase (prova escrita e prova prática), serão divulgadas até as 7:30 horas do dia 28 de junho de 2010, em edital fixado no Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves, sendo classificados para a 2ª Fase (prova didática) e 3ª Fase (prova de títulos), o dobro de candidatos relativos à cada vaga, em ordem de classificação.

9.4 Não sendo atingido o dobro de candidatos por vaga, o número de candidatos classificados será o de aprovados com a pontuação mínima exigida.

#### 10. DA PROVA DIDÁTICA – 2ª FASE

10.1 A prova didática será realizada no dia 28 de junho com início às 08:00 horas, com intervalo para almoço no horário de 12:00 horas às 13:30 horas

10.2 A Prova Didática terá valor de 100 (cem) pontos.

10.3 Para aprovação na prova didática o candidato deverá alcançar a nota mínima de 60 pontos.

10.4 O não comparecimento do candidato implicará na sua desclassificação, sendo chamado o candidato com a nota de classificação seguinte, e assim sucessivamente.

10.5 Para a prova didática foram escolhidos dois pontos, a saber:

10.5.1 - A importância do conhecimento histórico e estético na performance musical;

10.5.2 - A apreensão, a interpretação, e a criação na aula de música.

10.5 Os pontos para a realização da prova didática serão sorteados dentre os acima indicados no início da prova escrita da 1ª fase.

10.6 O candidato fará sua apresentação à banca examinadora, tendo de 15 a 20 minutos para a exposição, e será avaliado segundo os seguintes critérios:

10.6.1 Plano de aula (que deverá ser entregue à banca, por escrito, em três vias), contendo: Objetivos; Conteúdo por tópicos; Indicação dos instrumentos de avaliação; Bibliografia.

10.6.2 Desenvolvimento da aula, que deverá contemplar: Introdução da temática; Sequência da apresentação dos conteúdos; Domínio e segurança na exposição dos conteúdos; Clareza e objetividade, fluência e dicção correta; Exemplos práticos e atualizados; Cumprimento dos objetivos propostos; e, Adequação ao tempo previsto para a apresentação.

10.7 Bibliografia sugerida:

BEYER, E. S. W. (org.) O som e a criatividade: dimensões da experiência musical. Santa Maria: Ed. UFSM, 2005.

BORÉM, F. Por uma unidade e diversidade da pedagogia da performance. Revista da ABEM, número 14, de março de 2006. Disponível em: [www.abemeduacaomusical.org.br/revistas.html](http://www.abemeduacaomusical.org.br/revistas.html)

ILARI, B. S. (org.) Em busca da mente musical: ensaios sobre os processos cognitivos em música – da percepção à produção. Curitiba: Ed. Da UFPR, 2006.

LIMA, S. A. (org.) Performance & Interpretação musical: uma prática interdisciplinar. São Paulo: Musa Editora, 2006.

PENNA, M. Poéticas musicais e práticas sociais: reflexões sobre a educação musical diante da diversidade. Revista da ABEM, número 13, de setembro de 2005. Disponível em: [www.abemeduacaomusical.org.br/revistas.html](http://www.abemeduacaomusical.org.br/revistas.html)

RAY, S. (org.) Performance Musical e suas interfaces. Goiânia: Vieira, 2006.

SWANWICK, K. Ensinar música musicalmente. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

10.10 A bibliografia constante deste edital é apresentada apenas como sugestão, podendo Banca Examinadora, incluir em suas arguições aspectos presentes em livros ou trabalhos recentes sobre a área de conhecimento deste processo seletivo.

#### 11 DA PROVA DE TÍTULOS – 3ª FASE

11.1 O candidato aprovado na 2ª fase deverá entregar a banca examinadora, no dia da prova didática, o currículo segundo o modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, devidamente documentado.

11.2 A Prova de Títulos consistirá mediante comprovação hábil, da verificação de aspectos a seguir especificados, com respectiva atribuição de pontuação:

TITULAÇÃO ACADÊMICA (50 pontos)	PONTUAÇÃO
- Pós-Graduação	20
- Graduação	15
- em curso de graduação (2 pontos por ano concluído)	10
- Curso técnico	5
<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (10 pontos)</b>	
- Cursos na área de atuação (mínimo de 15 horas)	1,0 x = (máximo 5)
- Oficinas (mínimo de 8 horas)	0,75 x = (máximo 3)
- Fóruns, Encontros e Congressos (mínimo de 2 horas)	0,5 x = (máximo 2)
<b>ATIVIDADES DOCENTES (30 pontos)</b>	
- Docência registrada em escola de música (por ano letivo)	2 x = (máximo 20)
- Oficinas e cursos de curta duração (mínimo de 15 horas)	1,5 x = (máximo 7,5)
- Palestras e mini cursos	0,5 x = (máximo 2,5)
<b>ATIVIDADES ARTÍSTICAS (10 pontos)</b>	
- Concertos solistas	1,0 x = (máximo 5)
- Concertos com formações musicais (orquestra, coro, etc.)	0,75 x = (máximo 3)
- Participação com uma ou mais peças em audições e recitais	0,5 x = (máximo 2)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 12 – DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será obtido pela média aritmética simples do resultado alcançado pelo candidato aprovado na 1ª e 2ª fases, acrescido do resultado alcançado na 3ª fase.

12.2 O resultado do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Fundação <http://www.faupeg.org.br> e em edital afixado no Conservatório, até o dia 30 de junho de 2010 e também no Diário Oficial do Município.

12.3 Somente serão aceitos recursos com relação a prova escrita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova.

12.3.1 Os recursos deverão ser feitos em formulário próprio disponível no Conservatório, não sendo consideradas reclamações verbais.

12.3.2 A banca examinadora do Processo Seletivo emitirá parecer conclusivo nos respectivos processos em até 1 (um) dia, dando ciência formal ao interessado.

#### 13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para efeitos de contratação dentro do limite de vagas estabelecidas no presente Edital, o candidato classificado deverá preencher os requisitos abaixo:

13.1.1 ser brasileiro ou português com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

13.1.2 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

13.1.3 estar em dia com as obrigações eleitorais.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

14.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

14.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa nas esferas públicas federal, estadual e municipal será eliminado do Processo Seletivo.

14.4 O candidato classificado que não comparecer na data estipulada para fins de contratação, será considerado desistente.

14.5 E de responsabilidade do candidato, manter cadastro atualizado das informações contidas na Ficha de Inscrição.

14.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano.



14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.  
Ponta Grossa, 14 de junho 2010.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Jairo Gonçalves Ferreira  
Diretor do Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves

### RESOLUÇÃO Nº 011/10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 027/10 de 09/06/2010 e do Conselho Municipal de Educação - nº 035/10 de 15/06/10,

RESOLVE,

Art. 1º. AUTORIZAR o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO, nas modalidades de CRECHE - crianças de 0 (zero) à 03 (três) anos, turmas de Berçário, Maternal I e II e de PRÉ-ESCOLAR - crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, turmas de Jardim I e II, situado à Washington Luiz, nº 160, Núcleo 31 de Março, Bairro Neves, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de PG

§ 1º. A Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, citado no "caput" do artigo, regulariza os anos anteriores em que funcionou sem os atos oficiais, considerando-se a sua regularidade nos demais documentos da vida legal jurídica da instituição, bem como, o seu histórico de atendimento educacional à comunidade, cumprindo os seus objetivos e fins de sua fundação, conforme reza o seu Estatuto Social.

§ 2º. A oferta de matrícula para turma com crianças de até 06 anos de idade - Jardim III fica condicionada à regulamentação legal dos órgãos competentes, quanto a definição da idade/corte etário, para matrícula inicial no Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, seja contado a partir do início do ano letivo de 2010, considerando-se os trâmites legais para a conclusão do processo.

Art. 3º. Determinar, que a Direção do Centro de Educação Infantil solicite prorrogação da autorização, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, em 2012, conforme o estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação das atividades educacionais, neste estabelecimento de ensino, a Direção e/ou seus representantes legais, deverão oficializar à Secretária Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2010.

**ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI**  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

### RESOLUÇÃO Nº 011/10

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através dos Decretos nº 690/03 de 16/12/03 e nº 06/05 de 01/01/2005, considerando a legislação vigente - a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 - Alt. Leis 11.114/05, 11.274/06, 11.700/08, a Lei nº 7.081 de 30/12/2002 de criação do Sistema Municipal de Ensino, as leis 5.172 de 11/04/95 e 7.423 de 17/12/03 de Criação do Conselho Municipal de Educação, as Deliberações nºs 002/04-CME de 17/12/04, 003/04-CME de 11/11/2004, tendo em vista ainda o Laudo Técnico da Comissão de Verificação, os Pareceres Favoráveis da Divisão de Estrutura e Funcionamento/SME - nº 027/10 de 09/06/2010 e do Conselho Municipal de Educação - nº 035/10 de 15/06/10,

RESOLVE,

Art. 1º. AUTORIZAR o Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31 DE MARÇO, nas modalidades de CRECHE - crianças de 0 (zero) à 03 (três) anos, turmas de Berçário, Maternal I e II e de PRÉ-ESCOLAR - crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos, turmas de Jardim I e II, situado à Washington Luiz, nº 160, Núcleo 31 de Março, Bairro Neves, no Município de Ponta Grossa-PR, mantido pela Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de PG

§ 1º. A Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil, citado no "caput" do artigo, regulariza os anos anteriores em que funcionou sem os atos oficiais, considerando-se a sua regularidade nos demais documentos da vida legal jurídica da instituição, bem como, o seu histórico de atendimento educacional à comunidade, cumprindo os seus objetivos e fins de sua fundação, conforme reza o seu Estatuto Social.

§ 2º. A oferta de matrícula para turma com crianças de até 06 anos de idade - Jardim III fica condicionada à regulamentação legal dos órgãos competentes, quanto a definição da idade/corte etário, para matrícula inicial no Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de vencimento dos 03 (três) anos previstos na legislação vigente, seja contado a partir do início do ano letivo de 2010, considerando-se os trâmites legais para a conclusão do processo.

Art. 3º. Determinar, que a Direção do Centro de Educação Infantil solicite prorrogação da autorização, 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o último ano letivo do prazo concedido, em 2012, conforme o estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º. Caso ocorra a cessação das atividades educacionais, neste estabelecimento de ensino, a Direção e/ou seus representantes legais, deverão oficializar à Secretária Municipal da Educação/PG, seguindo os trâmites legais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE JUNHO DE 2010.

**ZÉLIA MARIA LOPES MAROCHI**  
Secretária Municipal da Educação  
Dec. nº 06/2005

## CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO  
ORDEM DO DIA: 16/06/2010 SESSÃO ORDINÁRIA  
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR DR. ENOC  
PROJETO DE LEI Nº 27/10 - Estabelece a exoneração do pagamento da tarifa na falta de troca nos serviços de transporte coletivo do Município e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 67/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

DA VEREADORA ALINA DE ALMEIDA CÉSAR  
PROJETO DE LEI Nº 88/10 - Denomina de Travessa LAURO SOVINSKI DE OLIVEIRA a servidão existente na Rua José Bonifácio, entre as Ruas Coronel Dulcídio e Senador Pinheiro Machado, nesta cidade.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 107/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 249.733,52 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 114/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.156,86, e dá outras providências.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PASCOAL ADURA  
PROJETO DE LEI Nº 105/10 - Denomina de Radialista AROLDO MARTAN a Rua sem denominação, situada entre as Ruas Frei Leandro do Sacramento e Travessa nº 5, no Bairro da Ronda.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral em apenso  
COSPAPICT - Favorável, nos termos do Substitutivo Geral da CLJR

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 117/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.014,32.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 123/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.440,20, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 124/10 - Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 266.666,67, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº 128/10 - Institui o Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos - PMRV.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável  
COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 15 de junho de 2010.

Ver. ALESSANDRO LOZZA DE MORAES Presidente em exercício  
Ver. JÚLIO KÜLLER 1º Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: AUTO POSTO PITANGUI LTDA  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 25 (vinte e cinco) de maio de 2010, o prazo de vigência do contrato nº 011/2009, alterando o valor contratado inicialmente para R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) por Litro de gasolina, totalizando R\$ 42.828,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais) por 12 (doze) meses, celebrado entre as partes acima citadas.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO**  
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2010

OBJETO: Revisão com troca de peças em veículo oficial (Fiat Uno - ARR 4596) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
CONTRATADA: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: revisão; embreagem; rolamento; alinhamento; balanceamento; descarb stp; flush; óleo camb.; óleo puré; palheta; elemento filtra; braçadeira fixa; filtro óleo; filtro combustível; aditivo sintético ; colar embreagem; kit embreagem.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1250252/2010  
PARECER nº 102/2010  
VALOR TOTAL: R\$ 1.224,80 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após entrega.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 23.03.0618200344.013000 Manutenção GM  
3.3.90.30.0000 Material de Consumo  
3.3.90.39.0000 Outros Serviços Terceiros Fonte: 1001

Ponta Grossa, 11 de junho de 2010.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2010

OBJETO: Revisão com troca de peças em veículo oficial (Fiat Uno - ARR 4594) da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.  
CONTRATADA: CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
DESCRIÇÃO DO OBJETO: revisão; substituição capb de comando; rolamento de encosto; alinhamento; balanceamento; descarb; flush; apaga-chamas; óleo pure; palheta limpador; elemento filtrante; braçadeiras pcm; braçadeira fixa; filtro óleo; filtro combustível; cabo comando; aditivo sintético; colar embreagem; kit embreagem; braçadeira.  
FUNDAMENTO: Artigo 24, XVII da Lei Federal nº 8.666/93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1250254/2010  
PARECER nº 101/2010  
VALOR TOTAL: R\$ 1.086,11 (um mil, e oitenta e seis reais e onze centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: até 10 dias após entrega.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
- 23.03.0618200344.013000 Manutenção GM  
3.3.90.30.0000 Material de Consumo  
3.3.90.39.0000 Outros Serviços Terceiros Fonte: 1001

Ponta Grossa, 11 de junho de 2010.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

